

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** GILMAR DE MATOS SILVA-ME - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2025 – **OBJETO** Contratação de Empresa para fornecimento de 1.100 (um mil e cem) caixas de bombons sortidos, com 250 gramas cada com qualidade igual ou superior a Lacta ou Nestlé, para distribuição na semana da Páscoa, aos alunos da rede municipal de educação e projetos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição contida neste Termo de Referência, considerando a exigência legal contida no §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dispensa de Licitação 012/2025. – **VALOR:** R\$ 15.169,00(quinze mil cento e sessenta e nove reais).

| Item | Especificação                                    | QUANT | Valor Unt | Valor total |
|------|--------------------------------------------------|-------|-----------|-------------|
| 1    | CAIXA DE BOMBOM SORTIDO DE 250GR<br>MARCA Garoto | 1.100 | 13,79     | 15.169,00   |

**Vigência:** por 12 meses a partir da sua assinatura, dotação orçamentária: 2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.026 – Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.060 – Bloco da Proteção Social Básica- PSB FNAS. Elemento de Despesa: 3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Gilmar de Matos Silva .

*Taquarussu - MS, 01 de abril de 2025 .*

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU****EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2025**

Que entre si firmam, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 15.488.133/0001-26, com sede na Avenida Getulio Vargas, 92 Bairro Centro – Taquarussu/MS, neste ato sendo representada por seu Presidente o Sr. **Gilso Francisco Filho** brasileiro, divorciado, portador do CPF de nº. 583.605.061-91, RG de nº. 662142 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua São Francisco, s/nº, Centro de Taquarussu/MS, denominado simplesmente **concedente**, e a **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM**, entidade sem fins lucrativos, auxílio financeiro. sob forma de subvenções sociais. inscrita no CNPJ de Nº 02.780.754/0001-37, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, nº. 80, Bairro Centro, Taquarussu/MS, representada por sua Presidente **Sr Maria das Graças Silva Souza**, portadora do CPF nº. 204.765.581-15, RG nº. 200147 SSP/MS, com endereço Rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira, nº 911, Bairro Centro, Taquarussu/MS, denominado simplesmente de **conveniente**.

**OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos da **Câmara Municipal de TAQUARUSSU/MS** para a Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM, com a finalidade de complementar as despesas e manutenção da *Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM*.

**OBRIGAÇÕES**

Obriga-se a Câmara Municipal de Taquarussu/MS:

Transferir para Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM, por meio de gerência de administração a quantia de até **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, que serão repassadas em parcelas mensais iguais e sucessivas de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, e, providenciar a publicação do extrato deste convênio no órgão Oficial de Imprensa do Município *elou* Estado.

Fica convencionado que durante os períodos de recesso legislativo, em que não haverá atividade parlamentar ou sessões ordinárias, que fica vedado o repasse dos valores acima, salvo se no período ocorrer a realização de Sessões Extraordinárias convocada pelo Prefeito, Vereadores ou Mesa Diretora, devendo-se nesses casos serem pagos R\$ 700,00 (setecentos reais) por cobertura de cada Sessão, vedado pagamento superior aos valores mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos a serem transferidos para a Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM, correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Convênio entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025, com vigência prevista para até dia 30 de dezembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrario, em conformidade com a Lei Municipal N.º 656/2025 de 27 de Março de 2025.

**TAQUARUSSU/MS, 01 DE ABRIL DE 2025.**

**Gilso Francisco Filho**

**CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**AFIXADO EM MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS**